



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA



LEI Nº 549/2008
De 18 de dezembro de 2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE DO MUNICÍPIO.

INGO MIGUEL OBERHERR, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra-RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente de 2008, conforme especificado abaixo:

ORGÃO: 05 – Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura
UNIDADE: 01 – Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura
FUNÇÃO: 20 - Agricultura
PROGRAMA: 0106 – Pequeno Produtor Assistido
SUBFUNÇÃO: 601 – Promoção da Produção Vegetal
PROJETO: 2.042 – Convênio com Emater
RECURSO: 01 - Livre
ELEMENTO: 3.3.30.41 - Contribuições

ART.2º. Servirá de cobertura para a abertura de crédito que trata o artigo 1º o recurso proveniente da anulação de dotação orçamentária descrita abaixo:

ORGÃO: 05 – Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura
UNIDADE: 01 – Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura
PROJETO: 2.042 – Convênio com Emater
ELEMENTO: 3.3.40.41 - Contribuições

ART. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de dezembro de 2008.

Carlos Juarez de Lima Pedroso
Sec. de Administração e Planejamento

Ingo Miguel Obherr
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE
O Decreto de Nº 549/2008
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - 3.3.30.41/08
Responsável: